

PL 0120/2005

Justificativa

O presente projeto de lei pretende incluir o calçado padrão tênis, como componente do uniforme escolar previsto em lei para os alunos da Rede Municipal de Ensino e o fornecimento obrigatório pelo Poder Público, no 1º dia letivo.

É que quando da edição da lei que tratou da obrigatoriedade do uso e do fornecimento do uniforme aos alunos da rede municipal de ensino não foi previsto o calçado, imprescindível, para compor a vestimenta dos educandos.

Mister é suprir a lacuna para o bem-estar do alunado que, para além de estarem identificados, estarão também protegidos das intempéries sem onerar o orçamento familiar já reduzido.

Entendemos que a proposta se reveste de interesse público e social razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares.